

Exclui do art. 3º da Resolução nº 83/2020, o ponto facultativo do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira – Cinzas).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais;
RESOLVE, ad referendum, do Plenário:**

Art. 1º Fica excluído do art. 3º da Resolução-GP nº 83, de 11 de novembro de 2020, que relaciona os dias em que não haverá expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no ano de 2021, o dia 17 de fevereiro (**quarta-feira de Cinzas**).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLOVIS BEVILÁCQUA”, DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 5 de fevereiro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/02/2021 09:27 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

21/2021 | 05/02/2021 às 13:24 | 08/02/2021